Prefeitura de
CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete do Prefeito
Rua Floriano Peixoto, nº 158, Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11-4528 8301
sec.gabinete@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 799, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS FISCAIS ESPECIAIS NO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, PREVISTO NO ARTIGO 10 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 405, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017".

HENRIQUE MARTIN, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei;

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica prorrogado, **até a data de 15 de dezembro de 2017,** o prazo concedido no artigo 10 da Lei Complementar nº 405, de 16 de outubro de 2017, que Institui o Programa de Benefícios Fiscais Especiais no Município de Cabreúva..

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 14 de dezembro de 2017.

HENRIQUE MARTIN
Prefeito

Arquivado em pasta própria e afixado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 14 de dezembro 2017.

Carlos B. Xavier
CARLOS BERNARDO XAVIER
Agente Jurídico do Município de Cabreúva